

NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO DE VEÍCULOS DE 4 EIXOS OU MAIS – PARAGUAI

Informamos aos transportadores brasileiros que, conforme comunicado emitido pela Direção Geral do Paraguai por meio do documento D.G.R.N.I. Nº 111/2024, de 19 de agosto de 2024, houve uma atualização nas regulamentações referentes à habilitação de veículos de carga com quatro eixos ou mais para operações no território paraguaio.

De acordo com a regulamentação vigente na República do Paraguai, regulamentada pelo Ministério de Obras Públicas e Comunicações (MOPC), por meio da Resolução nº 1762/1997, não é permitida a habilitação de veículos com 4 eixos ou mais.

Em função dessa normativa, o órgão paraguaio procedeu com a desabilitação dos veículos com essas características pertencentes a empresas brasileiras. Para que esses veículos possam operar em território paraguaio, será necessário solicitar uma autorização para viagem ocasional.

Recomendamos que os transportadores e empresas brasileiras que operam no Paraguai estejam atentos às exigências e realizem as devidas solicitações junto à ANTT para evitar qualquer tipo de interrupção ou sanção durante suas operações naquele país.

Para mais informações entre em contato com a COTIM (cotim@antt.gov.br)